



IPREJAN

DIAGNÓSTICO DOS INVESTIMENTOS

DATA: 10/12/2018

ÍNDICE

	Página
I – DA METODOLOGIA UTILIZADA.....	02
II – DA PRIMEIRA PARTE DA METODOLOGIA.....	03
III – DA SEGUNDA PARTE DA METODOLOGIA.....	37
IV – DA CONCLUSÃO.....	40
V – ANEXO I.....	42
VI – ANEXO II.....	52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA – IPREJAN

“Onício de Brito Vilas Boas”

DIAGNÓSTICO DOS INVESTIMENTOS DO IPREJAN EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS

I – DA METODOLOGIA UTILIZADA

O objetivo precípuo deste trabalho é apresentar um diagnóstico dos Investimentos do IPREJAN que foram realizados em 26 (vinte e seis) fundos de investimentos, que hoje fazem parte da carteira do IPREJAN, a partir de 07/10/2004, com a aplicação no fundo Santos Credit Yield Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado, CNPJ: 04.877.280/0001-71.

Primeiramente, foi realizada uma abordagem com relação à data inicial de investimento em cada um dos 26 fundos de investimentos, verificando-se:

- Data de Início das Atividades do Fundo de Investimento;
- Data da aplicação inicial por parte do IPREJAN;
- Valor Inicial investido pelo IPREJAN;
- Valor da Cota do Fundo na data da aplicação inicial pelo IPREJAN;
- Patrimônio Líquido do Fundo de Investimento na data da aplicação inicial pelo IPREJAN;
- Número de Cotistas do Fundo de Investimento na data da aplicação inicial pelo IPREJAN;
- Tipo de Condomínio do Fundo de Investimento na data da aplicação inicial pelo IPREJAN: condomínio aberto ou fechado;
- Existência ou não de Política de Investimentos do IPREJAN;
- Ata de registro da aplicação realizada pelo IPREJAN;
- Presidente do IPREJAN na data da aplicação inicial pelo IPREJAN;
- Existência ou não do Comitê de Investimentos na data da aplicação inicial pelo IPREJAN;
- Composição do Comitê de Investimentos na data da aplicação inicial pelo IPREJAN;
- Lei Municipal ou Lei Complementar vigente na data de aplicação inicial pelo IPREJAN;
- Enquadramento do Fundo de Investimento perante a legislação do Conselho Monetário Nacional (CMN) vigente na data de aplicação inicial pelo IPREJAN.

Por outro lado, foi verificado, para a data de fechamento do mês de setembro de 2018, a composição da carteira aberta de cada um dos Fundos de Investimentos, através da análise dos arquivos em formato “XML”, enviados pelos respectivos Bancos/Assets.

II – DA PRIMEIRA PARTE DA METODOLOGIA

II.1 - DA DATA INICIAL DOS INVESTIMENTOS

De todos os fundos que fazem parte da carteira do IPREJAN desde a contratação deste diagnóstico, o fundo de investimento que possui a data de aplicação inicial mais antiga é o fundo SANTOS CREDIT YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO, CNPJ: 04.877.280/0001-71, que foi realizada em 07/10/2004, no valor de R\$ 50.000,00. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO SANTOS**.

O segundo fundo mais antigo, o PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO, CNPJ: 09.613.226/0001-32, é o atual nome do antigo fundo QUATÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM RF LP PREV CREDITO PRIVADO, que possui data de aplicação inicial em 09/06/2009, no valor de R\$4.200.000,00. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO PIATÃ**;

No ano de 2010, foram realizadas aplicações em dois fundos de investimentos:

- FIDC INCENTIVO MULTISSETORIAL I, CNPJ: 10.896.292/0001-46, em 12/01/2010, com valor de R\$ 500.000,00. Passará a ser tratado no relatório como **FIDC INCENTIVO I**;
- CAIXA NOVO BRASIL FI RF CREDITO PREIVADO LP, CNPJ: 10.646.895/0001-90, em 29/04/2010, com valor de R\$ 2.392.368,23, sendo que atualmente o fundo se chama FDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA NOVO BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP. Passará a ser tratado no relatório como **CAIXA NOVO BRASIL IMA-B**.

No ano de 2011, também foram realizadas duas aplicações em fundos de investimentos, quais sejam:

- FUNDO BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF, CNPJ: 07.861.554/0001-22, em 25/03/11, com valor de R\$ 500.000,00, sendo que atualmente o nome do fundo é BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO BB IMA-B**;
- XP LONG SHORT FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ: 11.616.403/0001-86, em 13/12/2011, no valor de R\$ 300.000,00. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO XP**.

Já no ano de 2012, foram realizadas cinco aplicações iniciais em fundos de investimentos:

- LME REC IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA (Inicialmente possuía o nome de LEME IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO), CNPJ: 11.784.036/0001-20, em 02/04/2012, valor de R\$ 1.000.000,00. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO LEME**;
- FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL, CNPJ: 14.051.028/0001-62, em 01/06/2012, valor de R\$ 610.000,00. Passará a ser tratado no relatório como **FIDC EXODUS**;
- INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL II, CNPJ: 13.344.834/0001-66, em 04/06/2012, valor de R\$ 1.754.800,00. Passará a ser tratado no relatório como **FIDC INCENTIVO II**;
- FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO, CNPJ: 10.740.658/0001-93, em 05/07/2012, valor de R\$ 5.112.211,31. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO CAIXA IMA-B**;
- BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SMALL CAP PLUS, CNPJ: 06.988.623/0001-09, em 28/12/2012, valor de R\$ 650.000,00. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO BRADESCO SMALL CAP**.

No ano de 2013, foram realizadas apenas duas aplicações iniciais:

- BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM, CNPJ: 03.399.411/0001-90, em 19/07/2013, no valor de R\$ 500.000,00. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO BRADESCO DI**;
- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI, CNPJ: 11.328.882/0001-35, em 17/12/2013, no valor de R\$ 1.101.425,46. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO BB IRF-M1**.

Da mesma maneira, em 2014, foram realizadas apenas duas aplicações iniciais:

- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA GERAL EX-C TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO, CNPJ: 14.964.240/0001-10, em 27/05/2014, no valor de R\$ 550.000,00. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO BB IMA GERAL**;
- FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO, CNPJ: 11.060.913/0001-10, em 27/05/2014, no valor de R\$ 650.000,00, **referente ao dinheiro da Taxa de Administração do IPREJAN**. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO CAIXA IMA-B 5**;

Ainda, em 2015, foram também realizadas apenas duas aplicações iniciais:

- AZ LEGAN BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CNPJ: 14.550.994/0001-24, em 08/04/2015, no valor de R\$ 1.521.000,00. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO AZ**;
- Aplicação inicialmente realizada no FUNDO DAYCOVAL RENDA FIXA IDKA20 FUNDO DE INVESTIMENTOS, CNPJ: 17.435.415/0001-90, em 23/06/2015, com valor de R\$ 400.000,00, que acabou sendo extinto em 08/07/16, passando a ser incorporado em sua totalidade pelo fundo DAYCOVAL FUNDO DE RENDA FIXA IMA-B 5, CNPJ: 12.672.120/0001-14, com valor de R\$ 392.046,89. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO DAYCOVAL IMA-B 5**.



Dando continuidade, em 2016, houveram cinco aplicações iniciais em fundos de investimentos, sendo que duas foram referentes ao mesmo fundo do Banco do Brasil IMAB 5+:

- FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO, CNPJ: 11.060.913/0001-10, em 04/03/2016, no valor de R\$ 11.649.503,79, sendo que vale ressaltar que este fundo é exatamente o mesmo fundo de investimento destinado à taxa de administração do IPREJAN. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO CAIXA IMA-B 5**;
- BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B 5, CNPJ: 20.216.216/0001-04, em 07/06/2016, no valor de R\$ 1.500.000,00. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO BRADESCO IMA-B 5**;
- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO, CNPJ: 13.327.340/0001-73, **que recebeu duas aplicações**, sendo uma em 04/10/2016, no valor de R\$ 3.000.000,00 e outra em 18/10/2016, no valor de R\$ 500.000,00. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO BB IMA-B 5+**;
- FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO, CNPJ: 14.386.926/0001-71, em 08/12/2016, no valor de R\$ 3.700.000,00. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO CAIXA IDKA**.

No ano de 2017, foram realizadas apenas duas aplicações iniciais:

- FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA B 5+ TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO, CNPJ: 10.577.503/0001-88, em 12/04/2017, no valor de R\$ 5.900.000,00. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO CAIXA IMA-B 5+**;
- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI, CNPJ: 13.077.418/0001-49, em 19/12/2017, no valor de R\$ 6.000.000,00. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO BB DI**.

Por fim, no ano de 2018, foram realizadas cinco aplicações iniciais, sendo que duas foram realizadas no mesmo fundo de investimento Equitas Selection FICFIA:

- DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CNPJ: 13.155.995/0001-01, em 20/03/2018, no valor de R\$ 4.965.008,94. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO DAYCOVAL IBOVESPA**;
- BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, CNPJ: 11.628.883/0001-03, em 03/04/2018, no valor de R\$ 10.923.600,00. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO BRASIL FICFIA**;
- EQUITAS SELECTION INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, CNPJ: 15.569.128/0001-48, **que recebeu duas aplicações**, sendo uma em 06/04/2018 no valor de R\$ 2.127.616,17 e a outra em 11/04/2018, no valor de R\$ 1.500.000,00. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO EQUITAS FICFIA**;
- BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B 5+, CNPJ: 13.400.077/0001-09, em 11/05/2018, no valor de R\$ 1.200.000,00. Passará a ser tratado no relatório como **FUNDO BRADESCO IMA-B 5+**.

II.2 – DAS POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS DO IPREJAN

A única aplicação que foi feita pelo IPREJAN, sendo que não existia a obrigatoriedade da existência de uma Política de Investimentos (que passou a ser obrigatória a partir de 26/10/07, segundo o artigo 4º, da Resolução CMN nº 3.506), foi a realizada no **FUNDO SANTOS**. Todas as demais aplicações (a partir de 2009) já existia uma Política de Investimento vigente no IPREJAN. Foram levantadas todas as dez Políticas de Investimento do IPREJAN de 2009 a 2018.

II.3 – DOS COMITÊS DE INVESTIMENTO DO IPREJAN E SUAS RESPECTIVAS COMPOSIÇÕES

Até a data de aplicação no **FUNDO CAIXA IMA-B**, em 02/07/2012, o IPREJAN não possuía Comitê de Investimentos constituído, pois era facultativo, segundo os ditames do Artigo 6º, § 6º, da Resolução CMN nº 3.244, de 28/10/2004. Assim, as dez primeiras aplicações mencionadas anteriormente, foram realizadas sem a existência do Comitê de Investimentos, que passou a existir apenas em 18/10/2012, através do Decreto nº 3.360 da Prefeita Anabel Sabatine (tornou-se obrigatória a existência do Comitê de Investimentos em 22/10/2012, através do Artigo 3-A, §2º, da Portaria MPS nº 170/12).

As dez aplicações iniciais realizadas pelo IPREJAN foram:

- FUNDO SANTOS;
- FUNDO PIATÃ;
- FIDC INCENTIVO I;
- FUNDO CAIXA NOVO BRASIL IMA-B;
- FUNDO BB IMA-B;
- FUNDO XP;
- FUNDO LEME;
- FIDC EXODUS;
- FIDC INCENTIVO II;
- FUNDO CAIXA IMA-B.

Com a criação do Comitê de Investimentos em 18/10/2012, até o advento da Portaria nº 513/2014, assinada pelo Sr. Claudio Bessa, Diretor Presidente do IPREJAN, o Comitê de Investimentos foi composto pelos seguintes membros:

- Agnes Aparecida Moraes Vigh de Oliveira;
- Amaro Ferreira de Souza;
- Cláudio Bessa;
- Maria Aparecida da Silva Gomes Pereira;
- Sérgio Wanderley Xavier Carneiro.

Neste período de 18/10/2012 à 18/10/2014, foram realizadas as aplicações iniciais nos seguintes fundos pelo IPREJAN:

- FUNDO BRADESCO SMALL CAP;
- FUNDO BRADESCO DI;
- FUNDO BB IRF-M1;
- FUNDO BB IMA GERAL e,
- FUNDO CAIXA IMAB-5 (Fundo para a Taxa de Administração).

Em 15/12/14, foi publicada a Portaria nº 513/2014, que “dispõe sobre a recondução dos membros do Comitê de Investimentos para o biênio 2014/2016”, ou seja, dos cinco membros já mencionados anteriormente, retroagindo os efeitos desde 18/10/2014 à 18/10/2016.

Neste período de 18/10/2014 à 18/10/2016, foram realizadas as aplicações iniciais nos seguintes fundos pelo IPREJAN:

- FUNDO AZ;
- FUNDO DAYCOVAL IMA-B 5;
- FUNDO CAIXA IMA-B 5;
- FUNDO BRADESCO IMA-B 5;
- FUNDO BB IMA-B 5+;
- FUNDO CAIXA IDKA.

Em 26/01/2017, foi publicado o Decreto nº 3.733, assinado pelo prefeito, o Sr. Paulo Fernando Barufi da Silva, que “dispõe sobre a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos do IPREJAN e revoga o Decreto nº 3.360, de 18/10/2012.

Em 01/02/17, foi publicada a Portaria nº 43, assinada pelo Sr. Carlos Eli Scopim, Diretor Executivo do IPREJAN, que “dispõe sobre nomeação dos membros do Comitê de Investimentos para o quadriênio 2017 a 2020, que será composto pelos seguintes membros:

- Agnes Aparecida Moraes Vigh de Oliveira;
- Carlos Eli Scopim;
- Maria Aparecida da Silva Gomes Pereira.

Assim, a partir de 01/02/2017, foram realizadas as aplicações iniciais nos seguintes fundos pelo IPREJAN:

- FUNDO CAIXA IMA-B 5+;
- FUNDO BB DI;
- FUNDO DAYCOVAL IBOVESPA;
- FUNDO BRASIL FICFIA;
- FUNDO EQUITAS FICFIA;
- FUNDO BRADESCO IMA-B 5+.

Em 02/04/2018, foi publicada a Portaria nº 084, assinada pelo Sr. Carlos Eli Scopim, Superintendente do IPREJAN, que “dispõe sobre nomeação dos membros do Comitê de Investimentos para o triênio 2018 a 2020, que será composto pelos seguintes membros:

- Agnes Aparecida Moraes Vigh de Oliveira;
- Reinaldo Nigro;
- Sérgio Wanderley Xavier Carneiro.

II.4 – DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO IPREJAN

A seguir, será apresentada a Estrutura de Governança do IPREJAN, ao longo do tempo.

Através da Lei Municipal nº 1.229/2000, ficou estabelecida a gestão de 15/01/2001 à 01/01/2005, composta pelo Conselho Deliberativo, pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho Administrativo formado pela Diretoria Executiva do IPREJAN.

O **Conselho Deliberativo** era composto por:

- Otávio Gomes Pereira Filho - Diretor Presidente;
- Ana Lucia De Souza Fonseca – Membro;
- Andréia Cardoso Dos Santos – Membro;
- José Gonçalves Lopes - Suplente Deliberativo;
- Lamartine Antônio De Oliveira - Suplente Deliberativo;
- Eranilda Bessa Do Nascimento - Suplente Deliberativo.

O **Conselho Fiscal** era composto por:

- Maria Aparecida Pereira Do Nascimento – Presidente;
- Sandra Regina De Andrade Cavalcante - Membro Fiscal;
- Eli Maria Neres - Membro Fiscal;
- Luciana Aparecida Fernandes De Oliveira - Suplente Do Conselho;
- Dalva Rodrigues - Suplente Do Conselho.

O **Conselho Administrativo Formado Pela Diretoria Executiva** era composto por:

- Otávio Gomes Pereira Filho - Diretor Presidente;
- Alcidir De Oliveira Godoy - Diretor Financeiro;
- José Norival Bernadelli - Diretor De Benefícios

Nesta gestão de 15/01/2001 à 01/01/2005, foi realizada a aplicação inicial no FUNDO SANTOS.

Através da Lei Municipal nº 1.472/2004 (Conselhos Transitórios), ficou estabelecida a gestão de 02/01/2005 à 20/07/2005, composta pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho Administrativo.

O **Conselho Fiscal** era composto por:

- Maria Aparecida Pereira Do Nascimento – Presidente;
- Sandra Regina De Andrade Cavalcante – Membro;
- Eli Maria Neres – Membro;
- Luciana Ap. Fernandes De Oliveira – Membro;
- Dalva Rodrigues – Membro.

O **Conselho Administrativo** era composto por:

- Otávio Gomes Pereira Filho - Diretor Executivo;
- Alcidir De Oliveira Godoy – Membro;
- José Norival Bernadelli – Membro;
- Ana Lucia De Souza Fonseca – Membro;
- José Gonçalves Lopes – Membro;
- Lamartine Antônio De Oliveira – Membro;
- Eranilda Bessa Do Nascimento – Membro.

Nesta gestão de 02/01/2005 à 20/07/2005, não foi realizada qualquer aplicação inicial.

Através da Lei Municipal nº 1.472/2004, ficou estabelecida a gestão de 21/07/2005 à 20/07/2008, composta pelo Conselho Administrativo e pelo Conselho Fiscal. Vale ressaltar que em 21/06/2005, cinco membros do Conselho Administrativo e três membros do Fiscal foram eleitos pelos servidores municipais em eleição realizada em 24 de maio de 2005 para um mandato de 3 anos.

O **Conselho Administrativo** era composto por:

- Edmilson José de Almeida – Presidente;
- José Gonçalves Lopes – Vice Presidente;
- Fernando José Ruffolo - 1º Secretário;
- Maria de Fátima B. da Silva - 2º Secretário;
- Alcidir de Oliveira Godoy - Membro (*in memorian*) - Substituído por Adriana Chagas Lima Silva;
- Eranilda Bessa do Nascimento - Membro - Substituído por Ilza De Oliveira Moraes;
- Ilza De Oliveira Moraes - Membro - Substituído por Agnes Ap. M. V. Oliveira;
- Adriana Chagas Lima Silva – Membro;
- Agnes Aparecida Moraes Vigh de Oliveira – Membro;
- Valéria da Silva Peres – Membro.

O **Conselho Fiscal** era composto por:

- Onício de Brito Vilas Boas - Presidente (*in memorian*);
- Antônio Carlos de Andrade – Vice Presidente (*in memorian*) - Substituído por José Norival Bernadeli;
- Sandra Regina De Andrade Cavalcante – Secretária;
- José Norival Bernadelli – Membro;
- Maria Aparecida Baziloni – Membro;
- Vera Lúcia da Silva – Membro.

Nesta gestão de 21/07/2005 à 20/07/2008, não foi realizada qualquer aplicação inicial.

Através da Lei Municipal nº 1.472/2004, ficou estabelecida a gestão de 21/07/2008 à 20/07/2010, composta pelo Conselho Administrativo e pelo Conselho Fiscal. Vale ressaltar que foram eleitos pelos servidores municipais em eleição realizada em 29 de maio de 2008 para um mandato de 2 anos.

O **Conselho Administrativo** era composto por:

- Edmilson José de Almeida - Presidente - Substituído por Sandra Regina De A. Cavalcante;
- Sandra Regina De Andrade Cavalcante – Presidente;
- José Gonçalves Lopes – Vice Presidente;
- Ana Lúcia de Souza Fonseca – Secretária;
- Ana Paula Correa Leite - Membro - Substituída por Maria Aparecida Baziloni;
- Danilo Ferreira de Brito – Membro;
- Maria Aparecida Pereira do Nascimento – Membro;
- Sandra Aparecida Yamamoto Giovani - Membro - Substituído por Luciano Gaspar Alves;
- Luciano Gaspar Alves – Membro.

O **Conselho Fiscal** era composto por:

- Onício de Brito Vilas Boas - Presidente (*in memorian*) - Substituído por José Henrique Campos;
- Neide dos Santos Moraes – Vice Presidente / Presidente;
- Maria de Fátima B. da Silva – Vice Presidente;
- Rogério Cabral Vilas Boas – Secretário;
- Maria Aparecida Baziloni - Membro - Substituído por Rogério Cabral Vilas Boas;
- José Henrique Campos - Membro - Substituído por Maria Saly Alves Garcia;
- Carlos Tenório Cavalcante – Membro;
- Maria Saly Alves Garcia – Membro.

Nesta gestão de 21/07/2008 à 20/07/2010, foram realizadas as seguintes aplicações iniciais:

- FUNDO PIATÃ;
- FIDC INCENTIVO I;
- FUNDO CAIXA NOVO BRASIL IMA-B.

Através da Lei Municipal nº 1.472/2004, ficou estabelecida a gestão de 21/07/2010 à 20/07/2012, composta pelo Conselho Administrativo e pelo Conselho Fiscal. Vale ressaltar que foram eleitos pelos servidores municipais em eleição realizada em 30 de junho de 2010 para um mandato de 2 anos.

O **Conselho Administrativo** era composto por:

- Sandra Regina De Andrade Cavalcante – Presidente;
- Neide dos Santos Moraes - Vice Presidente;
- Ana Lúcia de Souza Fonseca – Secretária;
- Danilo Ferreira Brito - Membro - Substituído por Amaro Ferreira de Souza;
- Carlos Tenório Cavalcante – Membro;
- Luciano Gaspar Alves – Membro;
- Marly Marques Lobato – Membro;
- Amaro Ferreira de Souza – Membro.

O **Conselho Fiscal** era composto por:

- José Gonçalves Lopes – Presidente;
- Atanilton Carvalho da Cunha - Vice Presidente;
- Cleide Maria de Sousa Barros – Secretária;
- Maria Aparecida Basoni – Membro;
- Roberto Gomes Novaes – Membro.

Nesta gestão de 21/07/2010 à 20/07/2012, foram realizadas as seguintes aplicações iniciais:

- FUNDO BB IMA-B;
- FUNDO XP;
- FUNDO LEME;
- FIDC EXODUS;
- FIDC INCENTIVO II;
- FUNDO CAIXA IMA-B.

Através da Lei Municipal nº 1.472/2004, ficou estabelecida a gestão de 23/07/2012 à 20/07/2014, composta pelo Conselho Administrativo e pelo Conselho Fiscal. Vale ressaltar que foram eleitos pelos servidores municipais em eleição realizada em 30 de julho de 2012 para um mandato de 2 anos.

O **Conselho Administrativo** era composto por:

- Amaro Ferreira De Souza – Presidente;
- Sérgio Wanderley Xavier Carneiro - Vice Presidente;
- Gley de Oliveira Borges - 1º Secretária;
- Edmilson José de Almeida – Membro;
- José Henrique Campos – Membro;
- Marly Marques Lobato – Membro;
- Neide dos Santos Moraes – Membro;
- Simone Pereira da Silva – Suplente;
- Edson Anacleto de Souza – Suplente;
- Carlos Tenório Cavalcante - Suplente

O **Conselho Fiscal** era composto por:

- Luciano Gaspar Alves – Presidente;
- Vera Lucia Da Silva - Vice Presidente;
- Sandra Regina De Andrade Cavalcante – Secretária;
- Ana Lúcia de Souza Fonseca – Membro;
- Leila Aparecida Da Silva – Membro;
- Maria Aparecida Baziloni - Suplente

Nesta gestão de 23/07/2012 à 20/07/2014, foram realizadas as seguintes aplicações iniciais:

- FUNDO BRADESCO SMALL CAP;
- FUNDO BRADESCO DI;
- FUNDO BB IRF-M1;
- FUNDO BB IMA GERAL e,
- FUNDO CAIXA IMAB-5 (Fundo para a Taxa de Administração).

Através da Lei Municipal nº 1.472/2004, ficou estabelecida a gestão de 23/07/2014 à 20/07/2016, composta pelo Conselho Administrativo, pelo Conselho Fiscal e pelo Comitê de Investimentos (já mencionado anteriormente).

O **Conselho Administrativo** era composto por:

- Sérgio Wanderley Xavier Carneiro – Presidente;
- Maria Aparecida Baziloni - Vice Presidente;
- Maria Aparecida da Silva Gomes Pereira – Secretária;
- Atanilton Carvalho da Cunha – Membro;
- Luciano Gaspar Alves – Membro;
- Sônia Cristina da Costa Souza – Membro;
- José Henrique Campos Da Silva – Membro.

O **Conselho Fiscal** era composto por:

- Fernando José Ruffolo – Presidente;
- Amaro Ferreira de Souza - Vice Presidente;
- Marly Marques Lobato – Secretária;
- Doriel Nilton Cesar – Membro;
- Aluízio Da Silva Santos – Membro.

Nesta gestão de 23/07/2014 à 20/07/2016, foram realizadas as seguintes aplicações iniciais:

- FUNDO AZ;
- FUNDO DAYCOVAL IMA-B 5;
- FUNDO CAIXA IMA-B 5;
- FUNDO BRADESCO IMA-B 5;

Através da Lei Complementar nº 084/2017, ficou estabelecida a gestão de 21/07/2016 à 20/07/2019, composta pelo Conselho Administrativo, pelo Conselho Fiscal e pelo Comitê de Investimentos (já mencionado anteriormente).

O **Conselho Administrativo** era composto por:

- Atanilton Carvalho da Cunha – Presidente;
- Renata dos Santos - Vice Presidente;
- Sônia Cristina da Costa Souza – Secretária;
- Doriel Nilton Cesar – Membro;
- Suely Aparecida Paulista dos Santos – Membro;
- Neide dos Santos Moraes Vieira – Membro;
- Sérgio Ricardo de Lima – Membro;
- Amaro Ferreira de Souza - Em 26 outubro 2016 voltou a ser suplente de Doriel Nilton Cesar.



O **Conselho Fiscal** era composto por:

- Fernando José Ruffolo – Presidente;
- Gley de Oliveira Borges - Vice Presidente/Secretária;
- Ingrid Martins de Oliveira - Secretária - Substituída por Gley de Oliveira Borges Brito em dezembro/17;
- Maria Zenilcia Bernadino da Rocha - Membro/Secretária - Indicado pelo Prefeito como membro do conselho em dezembro/17 e a partir de janeiro/18 assume como secretária;
- Maria Aparecida Baziloni - Membro - Substituído por Dorival Pereira Ramos em agosto/17;
- Dorival Pereira Ramos – Membro;
- Sérgio Wanderley Xavier Carneiro - Membro - Substituído por Edmilson José de Almeida em março/17;
- Edmilson José de Almeida – Membro.

Nesta gestão de 21/07/2016 à 20/07/2019, foram realizadas as seguintes aplicações iniciais:

- FUNDO BB IMA-B 5+;
- FUNDO CAIXA IDKA;
- FUNDO CAIXA IMA-B 5+;
- FUNDO BB DI;
- FUNDO DAYCOVAL IBOVESPA;
- FUNDO BRASIL FICFIA;
- FUNDO EQUITAS FICFIA;
- FUNDO BRADESCO IMA-B 5+.

II.5 – DOS DIRETORES EXECUTIVOS DO IPREJAN

A seguir, serão apresentados os Diretores Superintendentes do IPREJAN ao longo do tempo.

Para o mandato de 01/01/2001 à 13/01/2009: o Sr. Otávio Gomes Pereira Filho. Em seu mandato foi realizada a aplicação inicial no FUNDO SANTOS.

Para o mandato de 14/01/2009 à 04/06/2012: o Sr. Carlos Eli Scopim. Em seu mandato foram realizadas as seguintes aplicações iniciais:

- FUNDO PIATÃ;
- FIDC INCENTIVO I;
- FUNDO CAIXA NOVO BRASIL IMA-B;
- FUNDO BB IMA-B;
- FUNDO XP;
- FUNDO LEME;
- FIDC EXODUS;
- FIDC INCENTIVO II;

Para o mandato de 05/06/2012 à 06/08/2013: o Sr. Celso Martins Godoy. Em seu mandato foram realizadas as seguintes aplicações iniciais:

- FUNDO BB CAIXA IMA-B;
- FUNDO BRADESCO SMALL CAP;
- FUNDO BRADESCO DI.

Para o mandato de 07/08/2013 à 31/12/2016: o Sr. Cláudio Bessa. Em seu mandato foram realizadas as seguintes aplicações iniciais:

- FUNDO BB IRF-M 1;
- FUNDO BB IMA GERAL;
- FUNDO CAIXA IMA-B 5 (Taxa de Administração);
- FUNDO AZ;
- FUNDO DAYCOVAL IMA-B 5;
- FUNDO CAIXA IMA-B 5;
- FUNDO BRADESCO IMA-B 5;
- FUNDO BB IMA-B 5+;
- FUNDO CAIXA IDKA.

Para o mandato de 02/01/2017 aos dias de hoje: o Sr. Carlos Eli Scopim. Em seu mandato foram realizadas as seguintes aplicações iniciais:

- FUNDO CAIXA IMA-B 5+;
- FUNDO BB DI;
- FUNDO DAYCOVAL IBOVESPA;
- FUNDO BRASIL FICFIA;
- FUNDO EQUITAS FICFIA;
- FUNDO BRADESCO IMA-B 5+.

II.6 – DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN) E OS INVESTIMENTOS DO IPREJAN

Desde a primeira aplicação inicial do IPREJAN em 07/10/2004, no FUNDO SANTOS, pode-se verificar a existência de seis Resoluções emanadas pelo CMN até os dias de hoje:

- **Resolução CMN nº 2.652, de 23 de setembro de 1999** (Revogada pela Resolução CMN nº 3.244, de 28/10/2004): Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos fundos com finalidade previdenciária.
- **Resolução CMN nº 3.244, de 28 de outubro de 2004** (Revogada pela Resolução CMN nº 3.506, de 26/10/2007): Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios;
- **Resolução CMN nº 3.506, de 26 de outubro de 2007** (Revogada pela Resolução CMN nº 3.790, de 24/09/2009): Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- **Resolução CMN nº 3.790, de 24 de setembro de 2009** (Revogada pela Resolução CMN nº 3.922, de 25/11/2010): Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- **Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010** (Atualizada até 23/10/2017): Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- **Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017** (Publicada em 23/10/2017): Altera a Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Tendo em vista a vigência da Resolução CMN nº 2.652/99, de 23/09/1999 à 28/10/2004, pode-se verificar que foi realizada apenas uma aplicação inicial pelo IPREJAN: a aplicação no FUNDO SANTOS, que era permitida de acordo com os ditames da referida Resolução.

Tendo em vista a vigência da Resolução CMN nº 3.244/04, de 28/10/2004 à 26/10/2007, pode-se verificar que não foram realizadas operações iniciais pelo IPREJAN na vigência da referida Resolução.

Tendo em vista a vigência da Resolução CMN nº 3.506/07, de 26/10/2007 à 24/09/2009, pode-se verificar que foi realizada apenas uma aplicação inicial pelo IPREJAN: a aplicação no FUNDO PIATÃ, que era permitida de acordo com os ditames da referida Resolução.

Tendo em vista a vigência da Resolução CMN nº 3.790/09, de 24/09/2009 à 25/11/2010, pode-se verificar que foram realizadas duas aplicações iniciais pelo IPREJAN: uma aplicação no FIDC INCENTIVO I e outra aplicação no FUNDO CAIXA NOVO BRASIL IMA-B, que eram permitidas de acordo com os ditames da referida Resolução.

Tendo em vista a vigência da Resolução CMN nº 3.922/10, de 25/11/2010 à 23/10/2017, pode-se verificar que foram realizadas dezoito aplicações iniciais pelo IPREJAN, todas permitidas de acordo com os ditames da referida Resolução, sendo elas:

- FUNDO BB IMA-B;
- FUNDO XP;
- FUNDO LEME;
- FIDC EXODUS;
- FIDC INCENTIVO II;
- FUNDO CAIXA IMA-B.
- FUNDO BRADESCO SMALL CAP;
- FUNDO BRADESCO DI;
- FUNDO BB IRF-M1;
- FUNDO BB IMA GERAL e,
- FUNDO CAIXA IMAB-5 (Fundo para a Taxa de Administração).
- FUNDO AZ;
- FUNDO DAYCOVAL IMA-B 5;
- FUNDO CAIXA IMA-B 5;
- FUNDO BRADESCO IMA-B 5;
- FUNDO BB IMA-B 5+;
- FUNDO CAIXA IDKA.
- FUNDO CAIXA IMA-B 5+.

Por fim, tendo em vista a vigência da Resolução CMN nº 4.604/2017, de 23/10/2017 aos dias de hoje, pode-se verificar que foram realizadas cinco aplicações iniciais pelo IPREJAN, todas permitidas de acordo com os ditames da referida Resolução, sendo elas:

- FUNDO BB DI;
- FUNDO DAYCOVAL IBOVESPA;
- FUNDO BRASIL FICFIA;
- FUNDO EQUITAS FICFIA;
- FUNDO BRADESCO IMA-B 5+.

II.7 – DAS ANÁLISES DE CADA UMA DAS APLICAÇÕES INICIAIS REALIZADAS PELO IPREJAN

II.7.1 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO SANTOS

A aplicação inicial no **FUNDO SANTOS** (CNPJ: 04.877.280/0001-71) foi realizada em 07/10/2004, no valor de R\$ 50.000,00, através do extrato enviado pelo banco datado em 03/11/2004, às 10:41:34 h da manhã, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 18/10/2002. Na data da aplicação inicial não existia Política de Investimentos no IPREJAN por não ser obrigatória, como já foi mencionado anteriormente. O Banco Santos sofreu intervenção do Banco Central em 12/11/2004. Apesar de ter ocorrido a intervenção, esse Fundo já devolveu praticamente todo o valor investido, restando apenas o valor investido de R\$ 1.655,21, conforme posição de set/2018.

Na data da aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 1,4748538, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 636.241.936,13, o número de cotistas era igual a 788 e ele era um fundo de condomínio aberto.

Aqui vale a pena ressaltar que o IPREJAN só tem disponível no sistema de sua consultoria financeira, a carteira consolidada de seus investimentos a partir do mês de dezembro de 2.011, sendo que as primeiras seis aplicações iniciais feitas pelo IPREJAN, não será possível verificar a questão do enquadramento quanto aos limites da Resolução do CMN vigente à época de cada uma delas. As seis primeiras aplicações iniciais realizadas pelo IPREJAN foram:

- FUNDO SANTOS;
- FUNDO PIATÃ;
- FIDC INCENTIVO I;



- FUNDO CAIXA NOVO BRASIL IMA-B;
- FUNDO BB IMA-B;
- FUNDO XP.

II.7.2 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO PIATÃ

A aplicação inicial no **FUNDO PIATÃ** (CNPJ: 09.613.226/0001-32) foi realizada em 09/06/2009, no valor de R\$ 4.200.000,00, através dos Ofícios da Diretoria Executiva com números 053.09 e 054.09, de 05/06/09, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 19/11/2008, sendo que seu nome original, já mencionado, era QUATÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM RF LP PREV CREDITO PRIVADO. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essa aplicação. Na data da aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 1,0703052, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 115.886.790,94, o número de cotistas era igual a 14 e ele era um fundo de condomínio aberto.

Como já fora mencionado anteriormente, o IPREJAN não tem disponível a carteira consolidada de seus investimentos na data da aplicação inicial deste fundo, para se verificar a questão do enquadramento perante a Resolução do CMN vigente na data da aplicação.

Este fundo, ao longo dos anos, passou por uma série de substituições de administrador, gestor, sendo que atualmente está fechado para resgate até dezembro/2022 (conforme fato relevante publicado em 16/06/2012 e ratificado em 28/06/2018). No entanto, anteriormente ao fechamento do fundo, em 26/03/2010, o IPREJAN solicitou o resgate (Ofício D.E. nº 034/2010), mas acabou por não ser atendido pelo administrador.

II.7.3 – DA APLICAÇÃO NO FIDC INCENTIVO I

A aplicação inicial no **FIDC INCENTIVO I** (CNPJ: 10.896.292/0001-46) foi realizada em 12/01/2010, no valor de R\$ 500.000,00, através do Protocolo enviado ao Banco do Brasil, em 12/01/10, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 09/12/2009. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essa aplicação. Na data da aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 24.997,77, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 6.095.599,99, o número de cotistas era igual a 4 e ele era um fundo de condomínio fechado.

Como já fora mencionado anteriormente, o IPREJAN não tem disponível a carteira consolidada de seus investimentos na data da aplicação inicial deste fundo, para se verificar a questão do enquadramento perante a Resolução do CMN vigente na data da aplicação.



Conforme Fato Relevante publicado em 06/07/2017, o fundo está fechado para resgate.

II.7.4 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO CAIXA NOVO BRASIL IMA-B

A aplicação inicial no **FUNDO CAIXA NOVO BRASIL IMA-B** (CNPJ: 10.646.895/0001-90) foi realizada em 29/04/10, no valor de R\$ 2.392.368,23, através do Ofício da Diretoria Executiva nº 049/10, em 29/04/10, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 27/10/2009. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essa aplicação.

Na data da aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 1,0687540, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 2.178.748.327,74, o número de cotistas era igual a 381 e ele era um fundo de condomínio aberto.

Como já fora mencionado anteriormente, o IPREJAN não tem disponível a carteira consolidada de seus investimentos na data da aplicação inicial deste fundo, para se verificar a questão do enquadramento perante a Resolução do CMN vigente na data da aplicação.

II.7.5 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO BB IMA-B

A aplicação inicial no **FUNDO BB IMA-B** (CNPJ: 07.861.554/0001-22) foi realizada em 25/03/2011, no valor de R\$ 500.000,00, através do Ofício da Diretoria Executiva nº 025/11, em 24/03/11, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 09/03/2006. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essa aplicação.

Na data da aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 1,7793651, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 2.031.364.461,19, o número de cotistas era igual a 339 e ele era um fundo de condomínio aberto.

Como já fora mencionado anteriormente, o IPREJAN não tem disponível a carteira consolidada de seus investimentos na data da aplicação inicial deste fundo, para se verificar a questão do enquadramento perante a Resolução do CMN vigente na data da aplicação.



II.7.6 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO XP

A aplicação inicial no **FUNDO XP** (CNPJ: 11.616.403/0001-86) foi realizada em 13/12/2011, no valor de R\$ 300.000,00, através do Extrato Mensal da Consultoria em dezembro de 2011, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 12/03/2010. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essa aplicação. Na data da aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 1,2453713, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 79.601.131,49, o número de cotistas era igual a 2.026 e ele era um fundo de condomínio aberto.

Como já fora mencionado anteriormente, o IPREJAN não tem disponível a carteira consolidada de seus investimentos na data da aplicação inicial deste fundo, para se verificar a questão do enquadramento perante a Resolução do CMN vigente na data da aplicação.

II.7.7 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO LEME

A aplicação inicial no **FUNDO LEME** (CNPJ: 11.784.036/0001-20) foi realizada em 02/04/2012, no valor de R\$ 1.000.000,00, **através do Relatório de Sugestão da Consultoria de Investimentos Plena, de 23/04/2012, que na página 2 mencionou: “Com o objetivo de otimizar o desempenho da carteira de investimentos do RPPS, apresentamos Relatório de Sugestão que contempla diversificar a carteira” e, ainda na página 4 estipulou que todo o repasse do IPREJAN de R\$ 1.000.000,00 deveria ser investido no FUNDO LEME**, sendo que o dinheiro investido só estaria disponível para saque (resgate) após D + 999 dias e, ainda, o fundo cobrava taxa de performance de 20% do que exceder 100% do IMA-B.

O FUNDO LEME iniciou suas atividades em 13/03/2012, e logo no mês seguinte (02/04/2012), o IPREJAN efetuou a aplicação inicial. Na data da aplicação inicial, o valor da cota do fundo era R\$ 1,0038850, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 25.096.286,31, o número de cotistas era apenas 2 e ele era um fundo de condomínio aberto. Em 27/04/2012, O IPREJAN aplicou mais R\$ 700.000,00, sendo o valor da cota R\$ 1,02164, o Patrimônio Líquido do Fundo igual a R\$ 28.252.111,01 e o número de cotistas igual a 4.

Na composição da carteira do IPREJAN, no fechamento de março de 2012, num total de R\$ 62.243.349,13, o IPREJAN já possuía alocado o valor de R\$ 6.881.955,08 (11,06%) no Artigo 7º, Inciso VI (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Abertos) e o valor de R\$ 2.585.690,97 (4,15%) no Artigo 7º, Inciso VII, Alínea “a” (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Fechados). No entanto, **o § 5º, do Artigo 7º, da Resolução CMN nº 3.922/10**, prescrevia o seguinte: “A totalidade das

aplicações previstas nos incisos VI e VII **não deverá exceder o limite de 15%**. Assim, somando-se as posições do IPREJAN, totalizava o valor de R\$ 9.467.646,05, ou seja, 15,21%, **infringindo os limites impostos pela Resolução CMN nº 3.922/10**.

No entanto, mesmo não podendo mais investir nem nos Artigos 7º, Incisos VI e VII, o IPREJAN efetuou a aplicação no FUNDO LEME, que originalmente, possuía o nome de LEME IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO. Ao se apreciar o regulamento do fundo vigente na data da aplicação (Regulamento de 09/03/2012), pode-se constatar em seu artigo 4.4, II – Limites por Modalidade de Ativo Financeiro, que no Grupo A, além de existir a possibilidade de se adquirir **cotas de Fundos Imobiliários** e de **Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)**, **existia ainda a possibilidade de aplicação em Cotas de FIDCs e Cotas de FIC FIDCs e, portanto, podendo aumentar ainda mais o desenquadramento do § 5º, do Artigo 7º, que já existia perante a Resolução CMN nº 3.922/10**. Vale ainda destacar que a Política de Investimentos do IPREJAN vigente na época não permitia a alocação em Fundos de Investimentos Renda Fixa Crédito Privado (Artigo 7º, Inciso VII, alínea “B”) e nem em Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (Artigo 8º, Inciso VI).

Conforme fato relevante publicado em 12/12/2016, o fundo está fechado para resgate. Agora, no último dia 07/12/2018, o gestor que passou a assumir o fundo, Graphen Investimentos, enviou um relatório pormenorizado do fundo com 103 páginas, contendo toda a análise dos ativos que compõem a carteira.

II.7.8 – DA APLICAÇÃO NO FIDC EXODUS

A aplicação inicial no **FIDC EXODUS** (CNPJ: 14.051.028/0001-62) foi realizada em 01/06/2012, no valor de R\$ 610.000,00, **através do Relatório de Sugestão da Consultoria de Investimentos Plena, de 16/05/2012, que na página 2 mencionou: “Sugerimos o resgate imediato do Fundo Exodus FIDC D30 na medida em que o mesmo será encerrado e a gestora abriu a possibilidade de permitir a o RPPS sacar em primeiro lugar, conforme a cronologia dos resgates e sugeriu o investimento da quantia resgatada no Fundo Indústria Exodus Institucional FIDC, a qual endossamos” e, ainda na página 4, estipulou para o IPREJAN sacar os R\$ 610.000,00 do Fundo Exodus D30 FIDC e aplicar no FIDC EXODUS, mencionando ainda mais possíveis três aportes: um em Junho de 2012 no valor de R\$ 1.305.000,00, um em Julho de 2012 no valor de R\$ 1.104.774,00 e o último em setembro de 2012 no valor de R\$ 358.100,83.**

O FIDC EXODUS iniciou suas atividades em 08/08/2011, sendo que cerca de 6 meses depois (01/06/2012), o IPREJAN efetuou a aplicação inicial. Na data da aplicação inicial, o valor da cota do fundo era R\$ 107.935,84, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 13.713.427,59, o número de cotistas era apenas 10 e ele era um fundo de condomínio aberto. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essa aplicação.



Na composição da carteira do IPREJAN, no fechamento de maio de 2012, num total de R\$ 65.815.097,30, o IPREJAN já possuía alocado o valor de R\$ 6.401.316,03,

(9,73%) no Artigo 7º, Inciso VI (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Abertos) e o valor de R\$ 2.620.513,57 (3,98%) no Artigo 7º, Inciso VII, Alínea “a” (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Fechados), representando a soma final de 13,71%, não ultrapassando os 15% do § 5º, do Artigo 7º, da Resolução CMN nº 3.922/10. Como a aplicação foi de apenas R\$ 610.000,00, representando 0,93% do valor total da carteira, a aplicação no FIDC EXODUS restou enquadrada, situando-se no Artigo 7º, Inciso VI, não ultrapassando o limite legal deste artigo que era de 15%.

II.7.9 – DA APLICAÇÃO NO FIDC INCENTIVO II

A aplicação inicial no **FIDC INCENTIVO II** (CNPJ: 13.344.834/0001-66) foi realizada em 04/06/2012, no valor de R\$ 1.754.800,00, **através do Relatório de Sugestão da Consultoria de Investimentos Plena, de 04/06/2012, que na página 2 mencionou: “Sugerimos o resgate total do Fundo Brasil Plus Multisegmentos FIDC cuja a administradora era a BEM DTVM e que posteriormente mudou para a NSG Capital DTVM AS. Nossa sugestão de resgate visa evitar a exposição do IPMJ ao risco de imagem, visto que a NSG Capital DTVM S.A. não é instituição de primeira linha e não está sendo bem avaliada pelo mercado, fatos que ganham relevância na atual conjuntura” e, ainda na página 4, estipulou para o IPREJAN sacar os R\$ 1.754.800,00 do Fundo Brasil Plus Multisegmentos FIDC e aplicar no FIDC INCENTIVO II.**

O FIDC INCENTIVO II iniciou suas atividades em 28/04/2011, sendo que cerca de um pouco mais que um ano (04/06/2012), o IPREJAN efetuou a aplicação inicial. Na data da aplicação inicial, o valor da cota do fundo era R\$ 1.103,27, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 35.142.026,77, o número de cotistas era apenas 7 e ele era um fundo de condomínio aberto. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essa aplicação. Na composição da carteira do IPREJAN, no fechamento de maio de 2012, num total de R\$ 65.815.097,30, o IPREJAN já possuía alocado o valor de R\$ 6.401.316,03 (9,73%) no Artigo 7º, Inciso VI (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Abertos) e o valor de R\$ 2.620.513,57 (3,98%) no Artigo 7º, Inciso VII, Alínea “a” (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Fechados), representando a soma final de 13,71%, não ultrapassando os 15% do § 5º, do Artigo 7º, da Resolução CMN nº 3.922/10. Como a aplicação foi de R\$ 1.754.800,00, representando 2,67% do valor total da carteira (e acabou por substituir o Fundo sacado que pertencia ao mesmo enquadramento legal), a aplicação no FIDC INCENTIVO II restou enquadrada, situando-se no Artigo 7º, Inciso VI, não ultrapassando o limite legal deste artigo que era de 15%.

Este fundo, ao longo dos anos, passou por uma série de substituições de administrador, gestor, sendo que atualmente está fechado para resgate, conforme



fato relevante publicado em 06/07/2017. No entanto, anteriormente ao fechamento do fundo, em 06/08/2012, o IPREJAN solicitou o resgate (Ofício D.E. nº 075/2012), mas acabou por não ser atendido pelo administrador.

II.7.10 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO CAIXA IMA-B

A aplicação inicial no **FUNDO CAIXA IMA-B** (CNPJ: 10.740.658/0001-93) foi realizada em 05/07/2012, no valor de R\$ 5.112.211,31, através do Ofício da Diretoria Executiva nº 061/2012, em 28/06/2012, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 08/03/2010. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essa aplicação.

Na data da aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 1,436167, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 7.342.667.512,38, o número de cotistas era igual a 1.132 e ele era um fundo de condomínio aberto.

Este fundo, na data da aplicação foi enquadrado no Artigo 7º, Inciso I, Alínea B, sendo o seu limite máximo de aplicação perante a Resolução CMN nº 3.922/10 de até 100%. Levando-se em conta o total da carteira do IPREJAN no fechamento do mês de junho/2012, o total da carteira era de R\$ 66.536.850,85, sendo que o fundo representou apenas 7,68% da carteira, estando, portanto enquadrado.

II.7.11 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO BRADESCO SMALL CAP

A aplicação inicial no **FUNDO BRADESCO SMALL CAP** (CNPJ: 06.988.623/0001-09) foi realizada em 28/12/2012, no valor de R\$ 650.000,00, através da Ata de Reunião do Comitê de Investimentos nº 003/2012, em 13/12/2012, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 24/09/2004. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essa aplicação.

Na data da aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 4,4241308, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 403.324.305,01, o número de cotistas era igual a 268 e ele era um fundo de condomínio aberto.

Este fundo, na data da aplicação foi enquadrado no Artigo 8º, Inciso III, sendo o seu limite máximo de aplicação perante a Resolução CMN nº 3.922/10 de até 15%.



Levando-se em conta o total da carteira do IPREJAN no fechamento do mês de novembro/2012, o total da carteira era de R\$ 71.752.498,88, sendo que o total investido no Artigo 8º, Inciso III, era R\$ 8.709.919,79 (12,14%). A aplicação no FUNDO BRADESCO SMALL CAP representou apenas 0,91% da carteira do IPREJAN. Somando-se este percentual ao percentual já existente aplicado no referido artigo resta 13,05% (0,91% + 12,14%) e, portanto, não extrapolando os 15%, restando enquadrado.

II.7.12 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO BRADESCO DI

A aplicação inicial no **FUNDO BRADESCO DI** (CNPJ: 03.399.411/0001-90) foi realizada em 19/07/2013, no valor de R\$ 500.000,00, através da Ata de Reunião do Comitê de Investimentos nº 00/2013, em 15/07/2013, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 05/10/1999. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essa aplicação.

Na data da aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 6,4728658, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 4.362.760.405,23, o número de cotistas era igual a 319 e ele era um fundo de condomínio aberto.

Este fundo, na data da aplicação foi enquadrado no Artigo 7º, Inciso IV, sendo o seu limite máximo de aplicação perante a Resolução CMN nº 3.922/10 de até 30%. Levando-se em conta o total da carteira do IPREJAN no fechamento do mês de junho/2013, o total da carteira era de R\$ 74.569.955,07, sendo que o total investido no Artigo 7º, Inciso IV, era R\$ 1.787.816,27 (2,39%). A aplicação no FUNDO BRADESCO DI representou apenas 0,67% da carteira do IPREJAN. Somando-se este percentual ao percentual já existente aplicado no referido artigo resta apenas 3,06% (0,67% + 2,39%) e, portanto, não extrapolando os 30%, restando enquadrado.

II.7.13 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO BB IRF-M 1

A aplicação inicial no **FUNDO BB IRF-M 1** (CNPJ: 11.328.882/0001-35) foi realizada em 17/12/2013, no valor de R\$ 1.101.425,46, através da Ata de Reunião do Comitê de Investimentos, em 25/10/2013, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 08/12/2009. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essa aplicação.

Na data da aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 1,4662600, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 4.800.288.021,49, o número de cotistas era igual a 899 e ele era um fundo de condomínio aberto.

Este fundo, na data da aplicação foi enquadrado no Artigo 7º, Inciso I, Alínea “B”, sendo o seu limite máximo de aplicação perante a Resolução CMN nº 3.922/10 de até 100%. Levando-se em conta o total da carteira do IPREJAN no fechamento do mês de novembro/2013, o total da carteira era de R\$ 79.102.763,11, sendo que o total investido no Artigo 7º, Inciso I, Alínea “B”, era R\$ 19.344.910,50 (24,46%), restando, portanto, enquadrado.

II.7.14 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO BB IMA GERAL

A aplicação inicial no **FUNDO BB IMA GERAL** (CNPJ: 14.964.240/0001-10) foi realizada em 27/05/2014, no valor de R\$ 550.000,00, através da Ata de Reunião do Comitê de Investimentos, em 23/05/2014, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 20/04/2012. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essa aplicação.

Na data da aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 1,1418933, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 392.602.352,39, o número de cotistas era igual a 95 e ele era um fundo de condomínio aberto.

Este fundo, na data da aplicação foi enquadrado no Artigo 7º, Inciso I, Alínea “B”, sendo o seu limite máximo de aplicação perante a Resolução CMN nº 3.922/10 de até 100%. Levando-se em conta o total da carteira do IPREJAN no fechamento do mês de abril/2014, o total da carteira era de R\$ 89.983.345,70, sendo que o total investido no Artigo 7º, Inciso I, Alínea “B”, era R\$ 24.185.138,23 (26,88%), restando, portanto, enquadrado.

II.7.15 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO CAIXA IMA-B 5

Com relação ao **FUNDO CAIXA IMA-B 5** (CNPJ: 11.060.913/0001-10) foram realizadas duas aplicações iniciais: uma em 27/05/2014, no valor de R\$ 650.000,00, referente aos recursos da Taxa de Administração, através da Ata de Reunião do Comitê de Investimentos, em 23/05/2014, e, a outra, em 04/03/2016, no valor de R\$ 11.649.503,79, através da Ata de Reunião do Comitê de Investimentos nº 001/2016, em 19/01/2016, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 09/07/2010. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essa aplicação.

Na data da primeira aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 1,5375250, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 1.676.829.003,15, o número de cotistas era igual a 333 e ele era um fundo de condomínio aberto. Na data da outra aplicação, o valor da



cota do fundo era R\$ 1,9620920, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 4.625.341.969,78, o número de cotistas era igual a 656 e ele era um fundo de condomínio aberto.

Este fundo, na data da outra aplicação foi enquadrado no Artigo 7º, Inciso I, Alínea “B”, sendo o seu limite máximo de aplicação perante a Resolução CMN nº 3.922/10 de até 100%. Levando-se em conta o total da carteira do IPREJAN no fechamento do mês de fevereiro/2016, o total da carteira era de R\$ 133.922.300,31, sendo que o total investido no Artigo 7º, Inciso I, Alínea “B”, era R\$ 33.832.170,04 (25,26%), restando, portanto, enquadrado.

II.7.16 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO AZ

A aplicação inicial no **FUNDO AZ** (CNPJ: 14.550.994/0001-24) foi realizada em 08/04/2015, no valor de R\$ 1.521.000,00, através da Ata de Reunião do Comitê de Investimentos nº 003/2015, em 07/04/2015, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 16/12/2011. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essa aplicação.

Na data da aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 0,9524724, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 29.575.948,36, o número de cotistas era igual a 93 e ele era um fundo de condomínio aberto.

Este fundo, na data da aplicação foi enquadrado no Artigo 8º, Inciso III, sendo o seu limite máximo de aplicação perante a Resolução CMN nº 3.922/10 de até 15%. Levando-se em conta o total da carteira do IPREJAN no fechamento do mês de março/2015, o total da carteira era de R\$ 114.239.688,27, sendo que o total investido no Artigo 8º, Inciso III, era R\$ 6.630.272,21 (5,79%). A aplicação no FUNDO AZ representou apenas 1,33% da carteira do IPREJAN. Somando-se este percentual ao percentual já existente aplicado no referido artigo resta 7,12% (1,33% + 5,79%) e, portanto, não extrapolando os 15%, restando enquadrado.

II.7.17 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO DAYCOVAL IMA-B 5

A aplicação inicialmente foi realizada pelo IPREJAN no FUNDO DAYCOVAL RENDA FIXA IDKA20 FUNDO DE INVESTIMENTOS, CNPJ: 17.435.415/0001-90, em 23/06/2015, com valor de R\$ 400.000,00. Mas este fundo acabou sendo extinto em 08/07/16, passando a ser incorporado em sua totalidade pelo fundo **DAYCOVAL FUNDO DE RENDA FIXA IMA-B 5**, CNPJ: 12.672.120/0001-14, com valor de R\$ 392.046,89. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essa aplicação.

A aplicação inicial no **FUNDO DAYCOVAL IDKA20** (CNPJ: 17.435.415/0001-90) foi realizada em 23/06/2015, no valor de R\$ 400.000,00, através da Ata de Reunião do Comitê de Investimentos nº 006/2015, em 10/06/2015, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 23/01/2013. Na data da aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 1,0233227, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 40.751.415,58, o número de cotistas era igual a 9 e ele era um fundo de condomínio aberto.

Este FUNDO DAYCOVAL IDKA20, na data da aplicação foi enquadrado no Artigo 7º, Inciso I, Alínea “B”, sendo o seu limite máximo de aplicação perante a Resolução CMN nº 3.922/10 de até 100%. Levando-se em conta o total da carteira do IPREJAN no fechamento do mês de maio/2015, o total da carteira era de R\$ 122.679.440,80, sendo que o total investido no Artigo 7º, Inciso I, Alínea “B”, era R\$ 46.336.453,88 (37,77%), restando, portanto, enquadrado.

Em 08/07/16, o FUNDO DAYCOVAL IDKA20 foi incorporado em sua totalidade pelo fundo **DAYCOVAL FUNDO DE RENDA FIXA IMA-B 5**, CNPJ: 12.672.120/0001-14, com valor de R\$ 392.046,89, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 14/07/2015. Na data da incorporação, o valor da cota do fundo era R\$ 1,1457819 o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 53.170.610,46, o número de cotistas era igual a 52 e ele era um fundo de condomínio aberto.

II.7.18 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO BRADESCO IMA-B 5

A aplicação inicial no **FUNDO BRADESCO IMA-B 5** (CNPJ: 20.216.216/0001-04) foi realizada em 07/06/2016, no valor de R\$ 1.500.000,00, através da Ata de Reunião do Comitê de Investimentos nº 003/2016, em 24/05/2016, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 08/08/2014. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essa aplicação.

Na data da aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 1,2863309, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 209.228.602,07, o número de cotistas era igual a 57 e ele era um fundo de condomínio aberto.

Este fundo, na data da aplicação foi enquadrado no Artigo 7º, Inciso III, Alínea “A”, sendo o seu limite máximo de aplicação perante a Resolução CMN nº 3.922/10 de até 80%. Levando-se em conta o total da carteira do IPREJAN no fechamento do mês de maio/2016, o total da carteira era de R\$ 146.881.271,14, sendo que o total investido no Artigo 7º, Inciso III, Alínea “A” era R\$ 41.153.174,43 (28,02%). A aplicação no FUNDO BRADESCO IMA-B 5 representou apenas 1,02% da carteira do IPREJAN. Somando-se este percentual ao percentual já existente aplicado no referido artigo resta 29,04 % (1,02% + 28,02%) e, portanto, não extrapolando os 80%, restando enquadrado.

II.7.19 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO BB IMA-B 5+

Com relação ao **FUNDO BB IMA-B 5+** (CNPJ: 13.327.340/0001-73) foram realizadas duas aplicações: uma em 04/10/2016, no valor de R\$ 3.000.000,00, e a segunda, em 18/10/2016, no valor de R\$ 500.000,00, através da Ata de Reunião do Comitê de Investimentos nº 005/2016, em 26/09/2016, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 28/04/2011. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essas aplicações.



Na data da primeira aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 1,9913468, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 1.361.669.416,70, o número de cotistas era igual a 239 e ele era um fundo de condomínio aberto. Na data da segunda aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 2,0128315, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 1.460.326.565,45, o número de cotistas era igual a 242 e ele era um fundo de condomínio aberto.

Este fundo, nas datas das aplicações foi enquadrado no Artigo 7º, Inciso I, Alínea “B”, sendo o seu limite máximo de aplicação perante a Resolução CMN nº 3.922/10 de até 100%. Levando-se em conta o total da carteira do IPREJAN no fechamento do mês de setembro/2016, o total da carteira era de R\$ 161.267.030,09, sendo que o total investido no Artigo 7º, Inciso I, Alínea “B”, era R\$ 44.292.659,69 (27,46%), restando, portanto, enquadrado.

II.7.20 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO CAIXA IDKA

A aplicação inicial no **FUNDO CAIXA IDKA** (CNPJ: 14.386.926/0001-71) foi realizada em 08/12/2016, no valor de R\$ 3.700.000,00, através da Ata de Reunião do Comitê de Investimentos nº 006/2016, em 29/11/2016, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 16/08/2012. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essa aplicação.

Na data da aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 1,6142850, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 3.713.592.297,34, o número de cotistas era igual a 624 e ele era um fundo de condomínio aberto.

Este fundo, na data da aplicação foi enquadrado no Artigo 7º, Inciso I, Alínea “B”, sendo o seu limite máximo de aplicação perante a Resolução CMN nº 3.922/10 de até 100%. Levando-se em conta o total da carteira do IPREJAN no fechamento do mês de novembro/2016, o total da carteira era de R\$ 166.112.243,44, sendo que o total investido no Artigo 7º, Inciso I, Alínea “B”, era R\$ 47.796.839,52 (28,76%), restando, portanto, enquadrado.

II.7.21 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO CAIXA IMA-B 5+



A aplicação inicial no **FUNDO CAIXA IMA-B 5+** (CNPJ: 10.577.503/0001-88) foi realizada em 12/04/2017, no valor de R\$ 5.900.000,00, através da Ata de Reunião do Comitê de Investimentos nº 003/2017, em 24/03/2017, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 18/04/2012. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essa aplicação.

Na data da aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 1,7204250, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 1.615.775.841,55, o número de cotistas era igual a 279 e ele era um fundo de condomínio aberto.

Este fundo, na data da aplicação foi enquadrado no Artigo 7º, Inciso I, Alínea “B”, sendo o seu limite máximo de aplicação perante a Resolução CMN nº 3.922/10 de até 100%. Levando-se em conta o total da carteira do IPREJAN no fechamento do mês de março/2016, o total da carteira era de R\$ 185.569.653,53, sendo que o total investido no Artigo 7º, Inciso I, Alínea “B”, era R\$ 55.505.333,13 (29,91%), restando, portanto, enquadrado.

II.7.22 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO BB DI

A aplicação inicial no **FUNDO BB DI** (CNPJ: 13.077.418/0001-49) foi realizada em 19/12/2017, no valor de R\$ 6.000.000,00, através da Ata de Reunião do Comitê de Investimentos nº 011/2017, em 30/11/2017, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 28/04/2011. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essa aplicação.

Na data da aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 1,9946080, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 4.492.024.165,25, o número de cotistas era igual a 762 e ele era um fundo de condomínio aberto.

Este fundo, na data da aplicação foi enquadrado no Artigo 7º, Inciso IV, Alínea “A”, sendo o seu limite máximo de aplicação perante a Resolução CMN nº 4.604/17 de até 40%. Levando-se em conta o total da carteira do IPREJAN no fechamento do mês de novembro/2017, o total da carteira era de R\$ 196.571.365,92, sendo que o total investido no Artigo 7º, Inciso IV, Alínea “A”, era R\$ 22.661.759,41 (11,53%). A aplicação no FUNDO BB DI representou apenas 3,05% da carteira do IPREJAN. Somando-se este



percentual ao percentual já existente aplicado no referido artigo resta 14,58% (3,05% + 11,53%) e, portanto, não extrapolando os 40%, restando enquadrado.

II.7.23 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO DAYCOVAL IBOVESPA

A aplicação inicial no **FUNDO DAYCOVAL IBOVESPA** (CNPJ: 13.155.995/0001-01) foi realizada em 20/03/2018, no valor de R\$ 4.965.008,94, através da Ata de Reunião do Comitê de Investimentos nº 002/2018, em 21/02/2018, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 16/09/2011. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essa aplicação.

Na data da aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 1,2935916, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 52.741.733,86, o número de cotistas era igual a 562 e ele era um fundo de condomínio aberto.

Este fundo, na data da aplicação foi enquadrado no Artigo 8º, Inciso II, Alínea “A”, sendo o seu limite máximo de aplicação perante a Resolução CMN nº 4.604/17 de até 20%. Levando-se em conta o total da carteira do IPREJAN no fechamento do mês de fevereiro/2018, o total da carteira era de R\$ 209.651.096,99, sendo que o total investido no Artigo 8º, Inciso II, Alínea “A”, era R\$ 20.752.517,92 (9,90%). A aplicação no FUNDO DAYCOVAL IBOVESPA representou apenas 2,37% da carteira do IPREJAN. Somando-se este percentual ao percentual já existente aplicado no referido artigo resta 12,27% (2,37% + 9,90%) e, portanto, não extrapolando os 20%, restando enquadrado.

II.7.24 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO BRASIL FICFIA

A aplicação inicial no **FUNDO BRASIL FICFIA** (CNPJ: 11.628.883/0001-03) foi realizada em 03/04/2018, no valor de R\$ 10.923.600,00, através da Ata de Reunião do Comitê de Investimentos nº 003/2018, em 28/03/2018, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 01/04/2010. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essa aplicação.

Na data da aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 2,2363527, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 228.834.881,60, o número de cotistas era igual a 750 e ele era um fundo de condomínio aberto. Este fundo, na data da aplicação foi enquadrado no Artigo 8º, Inciso II, Alínea “A”, sendo o seu limite máximo de aplicação perante a Resolução CMN nº 4.604/17 de até 20%. Levando-se em conta o total da carteira do IPREJAN no fechamento do mês de março/2018, o total da carteira era de R\$ 208.974.960,23, sendo que o total investido no Artigo 8º, Inciso II, Alínea “A”, era R\$ 14.153.492,93 (6,77%). A aplicação no FUNDO BRASIL FICFIA representou 5,23% da carteira do IPREJAN. Somando-se este percentual ao percentual já existente aplicado no referido artigo resta 12,00% (5,23% + 6,77%) e, portanto, não extrapolando os 20%, restando enquadrado.

II.7.25 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO EQUITAS FICFIA

Com relação ao **FUNDO EQUITAS FICFIA** (CNPJ: 15.569.128/0001-48) foram realizadas duas aplicações: uma em 06/04/2018, no valor de R\$ 2.127.616,17, e a segunda, em 11/04/2018, no valor de R\$ 1.500.000,00, através da Ata de Reunião do Comitê de Investimentos nº 003/2018, em 28/03/2018, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 13/07/2012. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essas aplicações.

Na data da primeira aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 2,1546933, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 83.276.638,70, o número de cotistas era igual a 30 e ele era um fundo de condomínio aberto. Na data da segunda aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 2,1368312, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 84.684.502,98, o número de cotistas era igual a 30 e ele era um fundo de condomínio aberto.

Este fundo, nas datas das aplicações foi enquadrado no Artigo 8º, Inciso II, Alínea “A”, sendo o seu limite máximo de aplicação perante a Resolução CMN nº 4.604/17 de até 20%. Levando-se em conta o total da carteira do IPREJAN no fechamento do mês de março/2018, o total da carteira era de R\$ 208.974.960,23, sendo que o total investido no Artigo 8º, Inciso II, Alínea “A”, era R\$ 14.153.492,93 (6,77%). As aplicações no FUNDO EQUITAS FICFIA representaram 1,74% da carteira do IPREJAN. Somando-se este percentual ao percentual já existente aplicado no referido artigo resta 8,51% (1,74% + 6,77%) e, portanto, não extrapolando os 20%, restando enquadrado.

II.7.26 – DA APLICAÇÃO NO FUNDO BRADESCO IMA-B 5+

A aplicação inicial no **FUNDO BRADESCO IMA-B 5+** (CNPJ: 13.400.077/0001-09) foi realizada em 11/05/2018, no valor de R\$ 1.200.000,00, através da Ata de Reunião do Comitê de Investimentos nº 005/2018, em 25/04/2018, tendo o referido fundo iniciado suas atividades em 30/06/2011. A Política de Investimentos do IPREJAN permitia essa aplicação.

Na data da aplicação, o valor da cota do fundo era R\$ 2,3018642, o Patrimônio Líquido do Fundo era R\$ 221.483.778,22, o número de cotistas era igual a 36 e ele era um fundo de condomínio aberto.

Este fundo, na data da aplicação foi enquadrado no Artigo 7º, Inciso IV, Alínea “A”, sendo o seu limite máximo de aplicação perante a Resolução CMN nº 4.604/17 de até 40%. Levando-se em conta o total da carteira do IPREJAN no fechamento do mês de abril/2018, o total da carteira era de R\$ 219.340.495,30, sendo que o total investido no Artigo 7º, Inciso IV, Alínea “A”, era R\$ 83.722.539,78 (38,19%). A aplicação no FUNDO BRADESCO IMA-B 5+ representou apenas 0,55% da carteira do IPREJAN. Somando-se este percentual ao percentual já existente aplicado no referido artigo resta 38,74% (0,55% + 38,19%) e, portanto, não extrapolando os 40%, restando enquadrado.

III – DA SEGUNDA PARTE DA METODOLOGIA

Por outro lado, foi verificado, para a data de fechamento do mês de setembro de 2018, a composição da carteira aberta de cada um dos Fundos de Investimentos, através da análise dos arquivos em formato “XML”, enviados pelos respectivos Bancos/Assets (ver Anexo I).

Importante ressaltar que, apesar do IPREJAN ter feito a devida solicitação para o recebimento da carteira aberta em formato “XML”, o IPREJAN acabou por não receber os arquivos dos seguintes fundos: FUNDO LEME, FIDC INCENTIVO I e FIDC INCENTIVO II, razão pela qual não tem como saber as suas respectivas composições.

Com relação aos fundos: FIDC EXODUS, FUNDO SANTOS e FUNDO PIATÃ, os arquivos XMLs que foram recebidos, carecem de informações fidedignas da carteira atual, praticamente nada acrescentando para as análises.

O **FIDC EXODUS**, acabou por apresentar apenas as seguintes informações com relação à composição de sua carteira:

Fundo	Descrição	Financeiro
FIDC INDÚSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL	Caixa	0,00
	Provisão	6.258.039,46

O **FUNDO SANTOS**, acabou por apresentar apenas as seguintes informações com relação à composição de sua carteira:

Tipo	Descrição	Indexador	Dt Compra	Vencimento	Emissor	Financeiro
Título Público	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOUREO (LFT)	SELIC	22/09/2017	01/03/2023	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	1.467,28
			30/03/2017	01/03/2021		
			11/09/2018	01/09/2024		
Título Privado	CEDULA DE CREDITO IMOBILIARIO (CCI)	IPC	20/02/2018	17/06/2019	DOMUS CIA HIPOTECARIA	669,47
			20/02/2018	17/06/2019		
Cota de Fundos	SANTOS AGRO BRASILIS DI LQ FI (06.968.084/0001-38)					14,65
	SANTOS CREDIT MASTER FI (06.086.158/0001-02)					54,25
	NSG CAPITAL INSTIT MULTIM FI LP (10.883.200/0001-93)					122,53
Provisão	Provisão					-701,18
Caixa	Caixa					2,78
TOTAL						1.629,79

O **FUNDO PIATÃ**, acabou por apresentar apenas as seguintes informações com relação à composição de sua carteira:

Tipo	Descrição	Financeiro
Cota de Fundo	SANTANDER FIC FI REF DI (07.907.396/0001-02)	346.851,27
Provisão	Provisão	3.391.253,57
Caixa	Caixa	503,25
TOTAL		3.738.608,09

Por outro lado, foram utilizados todos os demais arquivos XMLs dos fundos restantes que compõem a carteira do IPREJAN, com relação ao fechamento de setembro de 2018. Constatou-se, que o IPREJAN, possui um total de 5,12% de sua carteira alocada em créditos privados, o que representa um valor total de R\$ 10.778.828,32, distribuídos nos seguintes emissores de ativos de crédito, uns mais e outros menos conhecidos:

Emissor	Valor (R\$)	Percentual (%)
BCO BRADESCO SA	4.627.057,79	2,20%
BCO SANTANDER (BRASIL) SA	1.046.793,41	0,50%
BCO ITAU SA	621.803,04	0,30%
LOJAS AMERICANAS SA	399.219,70	0,19%
BCO VOTORANTIM SA	397.273,76	0,19%
BCO SAFRA SA	311.362,30	0,15%
SABESP	282.639,96	0,13%
PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS	165.583,79	0,08%
BCO VOLKSWAGEN SA	154.527,97	0,07%
BCO GMAC SA	121.252,44	0,06%
CIA ENERGETICA CEARA COELCE	115.230,52	0,05%
BCO ALFA INVEST SA (EX BCO REAL INVEST SA)	113.537,92	0,05%
ECORODOVIAS CONCESSOES SERVICOS SA	112.403,45	0,05%

Emissor	Valor (R\$)	Percentual (%)
BANCO RCI BRASIL AS (NISSAN)	107.645,85	0,05%
BRADESPAR SA	96.431,78	0,05%
CIA ENERGETICA MARANHAO CEMAR	96.283,64	0,05%
BCO MERRILL LYNCH INVESTS SA	89.842,69	0,04%
SUL AMERICA SA	89.315,04	0,04%
CPFL GERACAO ENERGIA SA	83.344,42	0,04%
BCO BNP PARIBAS BRASIL SA	77.310,16	0,04%
CIA SANEAMENTO MINAS GERAIS COPASA MG	69.234,29	0,03%
BCO MERCEDES BENZ BRASIL SA	33.135,23	0,02%
BANCO ABN AMRO SA	25.643,39	0,01%
PORTOSEG SA CRED FINANCI INVEST	21.637,76	0,01%
BANCO CSF AS (CARREFOUR SOLUÇÕES FINANCEIRAS)	13.448,23	0,01%
ESTACIO PARTICIPACOES SA	3.532,91	0,002%
TOTAL	9.275.491,40	4,41%

Por fim, o restante dos ativos de crédito menos conhecidos e seus respectivos fundos que os detém, quais sejam: FUNDO BB IMA-B, FUNDO BRADESCO DI e FUNDO SANTOS.

ATIVO	R\$	%	FUNDO	COMPRA	VENCIMENTO	R\$
TERMOPERNAMBUCO SA (NEOENERGIA) IPOJUCA PERNAMBUCO	462.833,80	0,22%	BB PREV RF IMA B FI	20/12/2013	15/12/2021	415.132,89
			BRADESCO FI REF DI PREMIUM	20/12/2013	15/12/2019	47.700,91
TRANSMISSORA ALIANCA ENERGIA ELETRICA SA (TAESA CONTROLADA PELA CEMIG)	308.115,74	0,15%	BB PREV RF IMA B FI	02/10/2013	15/10/2024	308.115,74
JSL AS (TRANSPORTE E LOGÍSTICA MOGI DAS CRUZES)	300.562,62	0,14%	BB PREV RF IMA B FI	01/08/2013	15/07/2020	300.562,62
NCF PARTICIPACOES AS (PARTICIPAÇÃO NO BRADESCO E BRADESPAR)	214.271,29	0,10%	BRADESCO FI REF DI PREMIUM	25/07/2018	23/12/2020	1.794,67
			BRADESCO FI REF DI PREMIUM	18/04/2017	23/12/2020	21.151,52
			BRADESCO FI REF DI PREMIUM	19/10/2016	23/12/2020	191.325,10
RIO PARANAPANEMA ENERGIA AS (GEP3) CTG: China Three Gorges Corporation	174.612,52	0,08%	BB PREV RF IMA B FI	11/06/2014	20/05/2021	174.612,52
DOMUS CIA HIPOTECARIA (LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	669,47	0,0003%	SANTOS CREDIT YIELD FI	-	-	669,47
OUTROS	42.271,47	0,02%	BB PREV RF IMA B FI	12/12/2017	15/11/2024	42.271,47
TOTAL	1.503.336,92	0,71%				

IV – DA CONCLUSÃO

Sendo assim, diante de tudo o que fora apresentado anteriormente, pode-se afirmar o seguinte com relação à aplicação inicial de cada um dos 26 fundos de investimentos que fazem parte da carteira atual do IPREJAN:

- (i) Em momento algum foi constatada alguma ilegalidade com a realização de cada um dos investimentos, obedecendo sua respectiva Resolução do Conselho Monetário à época vigente, ou seja, foram realizados investimentos permitidos pela Resolução vigente à época da aplicação inicial;
- (ii) Em momento algum foi constatado desenquadramento das aplicações perante os limites da Resolução do Conselho Monetário à época vigente (lembrando que para as primeiras seis aplicações iniciais feitas pelo IPREJAN, quais sejam: FUNDO SANTOS, FUNDO PIATÃ, FIDC INCENTIVO I, FUNDO CAIXA NOVO BRASIL IMA-B, FUNDO BB IMA-B e FUNDO XP, não foi possível verificar a questão do enquadramento quanto aos limites da Resolução do CMN vigente à época de cada uma delas, já que o IPREJAN só possui informações consolidadas de sua carteira a partir de dezembro de 2011;
- (iii) Todas as aplicações do IPREJAN estavam previstas em sua Política de Investimentos vigente à época de cada uma delas, sendo a única exceção a aplicação no FUNDO SANTOS, já que não existia a obrigatoriedade da existência de uma Política de Investimentos;
- (iv) As dez primeiras aplicações iniciais realizadas pelo IPREJAN no: FUNDO SANTOS; FUNDO PIATÃ; FIDC INCENTIVO I; FUNDO CAIXA NOVO BRASIL IMA-B; FUNDO BB IMA-B; FUNDO XP; FUNDO LEME; FIDC EXODUS; FIDC INCENTIVO II e FUNDO CAIXA IMA-B, foram realizadas sem a existência do Comitê de Investimentos, uma vez que ele passou a ser facultativo em 28/10/2004 e obrigatório apenas a partir de 22/10/2012. O Comitê de Investimentos do IPREJAN foi criado em 18/10/2012, através do Decreto nº 3.360, da Prefeita Anabel Sabatine. Todas as demais aplicações iniciais foram realizadas através do Comitê de Investimentos, com suas decisões devidamente lavradas em Atas;
- (v) Todos os fundos quando da sua aplicação inicial eram fundos de investimentos devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), constituídos por Administradores, contendo Gestores e Custodiantes, todos também devidamente registrados na CVM;

- (vi) O IPREJAN foi nitidamente induzido a aplicar em determinados fundos que hoje em dia estão gerando uma série de problemas, pela sua Consultoria de Investimentos que prestava serviços à época, denominada Plena Consultoria de Investimentos, o que se pôde constatar através de três relatórios de “Sugestão de Investimentos” da citada Consultoria:
- a. Para o FUNDO LEME: Relatório de Sugestão de Investimentos de 23/04/2012;
 - b. Para o FIDC INDÚSTRIA EXODUS: Relatório de Sugestão de Investimentos de 16/05/2012;
 - c. Para o FUNDO INCENTIVO II: Relatório de Sugestão de Investimentos de 04/06/2012.
- (vii) Apesar do IPREJAN ter solicitado resgate em tempo hábil para o FUNDO PIATÃ (26/03/2010) e para o FIDC INCENTIVO II (06/08/2012), os administradores não honraram com os saques devido a falta de liquidez e da qualidade dos ativos de crédito, sendo que ainda passaram a declarar o fechamento desses fundos, da mesma maneira que também ocorreu para o FIDC INCENTIVO I e FUNDO LEME que estão fechados para resgate;
- (viii) O FUNDO INCENTIVO I, o FUNDO INCENTIVO II e o FUNDO LEME não veem divulgando sequer os valores do saldo que o IPREJAN possui aplicado, sendo que os últimos valores reportados são referentes ao mês de maio de 2018, principalmente pelo fato que, para os dois primeiros, a Administradora Gradual acabou por sofrer liquidação extrajudicial;
- (ix) O FIDC INDUSTRIA EXODUS atualmente faz parte da lista da Secretaria de Previdência dos fundos vedados a receberem aportes dos RPPSs;
- (x) Diante de tudo o que fora constatado no presente diagnóstico, seria de fundamental importância ao IPREJAN, deixar de ter exposição em fundos que possuam risco de crédito em suas carteiras, para evitar ainda mais problemas futuros.

São Paulo, 08 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

RONALDO DE OLIVEIRA
Responsável Técnico da LDB PRÓ GESTÃO LTDA – EPP
Devidamente habilitado pela CVM como Consultor de Valores Mobiliários



LDB PRÓ GESTÃO LTDA – EPP, CNPJ: 28.611.848/0001-76

Av. Angélica, nº 2.503, cj: 75, Higienópolis, São Paulo, SP, Cep: 01227-200, Tel: (11) 3214-0372

www.ldbempresas.com.br

ANEXO I

CARTEIRA FUNDO FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B

FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B					
Tipo	Descrição	CNPJ	PU Posição	Qtd. Disponível	Financeiro
Cota	FI CAIXA MASTER BRASIL RF REF IMA-B LP	10.740.739/0001-93	1,97	486.835,17	960.056,98
Provisão	Provisão				-25,38

CARTEIRA FUNDO BB IMA-B

FUNDO BB IMA-B			
ATIVO	VENCIMENTO/EMISSOR	R\$	%
NTNB (243)	15/05/2019	942.746,52	4,84%
	15/08/2020	666.234,21	3,42%
	15/05/2021	904.979,15	4,64%
	15/08/2022	2.349.775,16	12,06%
	15/05/2023	1.058.503,45	5,43%
	15/08/2024	1.083.569,41	5,56%
	15/08/2026	856.415,35	4,39%
	15/08/2028	12.324,29	0,06%
	15/08/2030	669.013,39	3,43%
	15/05/2035	1.471.139,35	7,55%
	15/08/2040	918.766,68	4,71%
	15/05/2045	1.727.171,46	8,86%
	15/08/2050	2.868.532,64	14,72%
	15/05/2055	678.315,19	3,48%
LFT	04/02/2021	58.945,82	0,30%
CRÉDITO	BCO SANTANDER (BRASIL) SA	831.864,70	4,27%
	TERMOPERNAMBUCO SA	415.132,89	2,13%
	LOJAS AMERICANAS SA	399.219,70	2,05%
	TRANSMISSORA ALIANCA ENERGIA ELETRICA SA	308.115,74	1,58%
	JSL SA	300.562,62	1,54%
	COMPANHIA SANEAMENTO BASICO ESTADO SAO PAULO SABESP	282.639,96	1,45%
	RIO PARANAPANEMA ENERGIA SA	174.612,52	0,90%
	CIA ENERGETICA CEARA COELCE	115.230,52	0,59%
	ECORODOVIAS CONCESSOES SERVICOS SA	112.403,45	0,58%
	PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS	94.641,34	0,49%
	SUL AMERICA SA	89.315,04	0,46%
	CIA SANEAMENTO MINAS GERAIS COPASA MG	56.444,07	0,29%
	OUTROS	42.271,47	0,22%
TOTAL		19.488.886,08	100,00%

CARTEIRA FUNDO XP FICFIA

FUNDO XP FICFIA					
Tipo	Descrição	CNPJ	PU Posição	Qtd. Disponível	Financeiro
Cota	BNY MELLON ARX LIQUI DI LP	17.898.543/0001-70	1,68	4.909,71	8.233,89
Cota	BNY MELLON ARX LIQUI FI REF DI LP II	18.416.618/0001-00	1,65	4.997,98	8.233,65
Cota	BNY MELLON ARX LIQUI FI REF DI LP III	18.416.553/0001-95	1,65	4.997,80	8.233,56
Cota	BNY MELLON ARX LIQUI FI REF DI LP IV	18.418.812/0001-17	1,65	4.997,69	8.233,57
Cota	BNY MELLON ARX LIQUI FI REF DI LP IX	18.418.915/0001-87	1,63	5.061,87	8.233,58
Cota	BNY MELLON ARX LIQUI FI REF DI LP V	18.418.851/0001-14	1,64	5.013,15	8.233,58
Cota	BNY MELLON ARX LIQUI FI REF DI LP VI	18.418.825/0001-96	1,64	5.013,22	8.233,57
Cota	BNY MELLON ARX LIQUI FI REF DI LP VII	18.428.603/0001-54	1,64	5.013,17	8.233,56
Cota	BNY MELLON ARX LIQUI FI REF DI LP X	18.418.894/0001-08	1,63	5.061,97	8.233,59
Cota	BNY MELLON ARX LIQUI FI REF DI LP VIII	18.418.874/0001-29	1,63	5.061,90	8.233,58
Cota	XP LONG SHORT MASTER FI MULTIMERCADO	19.418.021/0001-50	1,71	2.340.539,85	4.001.183,61
Provisão					-4.108,07
Caixa					17,17

CARTEIRA FUNDO CAIXA IMA-B

FUNDO CAIXA IMA-B			
ATIVO	VENCIMENTO/EMISSOR	R\$	%
NTNB (1.400)	15/05/2019	1.384.220,22	6,81%
	15/08/2020	1.371.986,63	6,75%
	15/05/2021	1.343.828,18	6,61%
	15/08/2022	3.329.790,90	16,38%
	15/05/2023	1.768.813,68	8,70%
	15/08/2024	1.193.764,71	5,87%
	15/08/2026	952.234,72	4,68%
	15/08/2028	72.744,20	0,36%
	15/08/2030	727.144,17	3,58%
	15/05/2035	1.518.455,11	7,47%
	15/08/2040	980.999,36	4,82%
	15/05/2045	1.865.417,94	9,17%
	15/08/2050	2.950.035,71	14,51%
15/05/2055	685.130,43	3,37%	
LTN	01/07/2020	190.991,40	0,94%
CAIXA		10,21	0,0001%
PROVISÃO		-996,43	-0,0049%
TOTAL		20.334.571,14	100,00%

CARTEIRA FUNDO BRADESCO SMALL CAP

FUNDO BRADESCO SMALL CAP				
Tipo	Código	Emissor	R\$	%
NTN-F	01/01/2023	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	111.794,10	5,60%
AÇÃO	ARZZ3	AREZZO IND COM SA	68.754,91	3,44%
	BRAP4	BRADESPAR SA	94.026,00	4,71%
	BRDT3	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA	39.954,95	2,00%
	BTOW3	B2W CIA DIGITAL	86.528,98	4,34%
	CMIG4	CIA ENERGETICA MINAS GERAIS CEMIG	37.591,73	1,88%
	CVCB3	CVC BRASIL OPERADORA AGENCIA VIAGENS S.A	98.456,12	4,93%
	ECOR3	ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA LOGISTICA SA	55.646,27	2,79%
	EGIE3	ENGIE BRASIL ENERGIA SA	64.091,93	3,21%
	FIBR3	FIBRIA CELULOSE SA	69.437,71	3,48%
	FLRY3	FLEURY SA	53.536,66	2,68%
	GOAU4	METALURGICA GERDAU SA	113.253,76	5,67%
	HAPV3	HAPVIDA PARTICIPACOES INVESTIMENTO SA	27.945,28	1,40%
	HGTX3	CIA HERING (EX HERING TEXTIL SA)	9.380,74	0,47%
	IRBR3	IRB BRASIL RESSEGUROS SA	93.122,08	4,67%
	LINX3	LINX SA	56.061,03	2,81%
	MGLU3	MAGAZINE LUIZA SA	55.333,73	2,77%
	MRVE3	MRV ENGENHARIA PARTICIPACOES SA	74.035,65	3,71%
	NATU3	NATURA COSMETICOS SA	67.170,35	3,37%
	ODPV3	ODONTOPREV SA	55.917,47	2,80%
	PCAR4	COMPANHIA BRASILEIRA DISTRIBUICAO	93.433,08	4,68%
RAIL3	RUMO SA	68.748,90	3,44%	
RENT3	LOCALIZA RENT A CAR SA	73.700,78	3,69%	
WEGE3	WEG SA	92.695,70	4,64%	
CERTIFICADO DE DEPOSITO DE AÇÕES	ENGI11	ENERGISA SA	86.004,46	4,31%
	KLBN11	KLABIN SA	63.929,46	3,20%
	SULA11	SUL AMERICA SA	94.113,56	4,72%
	TAE11	TRANSMISSORA ALIANCA ENERGIA ELETRICA SA	66.534,11	3,33%
Caixa			17,44	0,00%
Provisão			24.797,26	1,24%
TOTAL			1.996.014,20	100,00%

CARTEIRA FUNDO BRADESCO DI

FUNDO BRADESCO DI			
ATIVO	VENCIMENTO/EMISSOR	R\$	%
LFT	01/03/2019	890.417,11	3,58%
	01/03/2020	190.253,85	0,76%
	01/09/2020	733.084,17	2,95%
	01/03/2021	446.130,04	1,79%
	01/09/2021	1.111.974,37	4,47%
	01/03/2022	1.092.347,64	4,39%
	01/09/2022	2.000.116,02	8,04%
	01/09/2023	87,37	0,00%
LTN	01/03/2024	1.453.048,90	5,84%
	01/01/2019	3.983.868,84	16,01%
NTNF	01/04/2019	1.303.251,98	5,24%
	01/01/2027	4.021.815,90	16,17%
CRÉDITO	BCO BRADESCO SA	4.627.057,79	18,60%
	BCO ITAU SA	621.803,04	2,50%
	BCO VOTORANTIM SA	397.273,76	1,60%
	BCO SAFRA SA	311.362,30	1,25%
	BCO SANTANDER (BRASIL) SA	214.928,71	0,86%
	NCF PARTICIPACOES SA	214.271,29	0,86%
	BCO VOLKSWAGEN SA	154.527,97	0,62%
	BCO GMAC SA	121.252,44	0,49%
	BCO ALFA INVEST SA	113.537,92	0,46%
	BANCO RCI BRASIL SA	107.645,85	0,43%
	BRADESPAR SA	96.431,78	0,39%
	CIA ENERGETICA MARANHÃO CEMAR	96.283,64	0,39%
	BCO MERRILL LYNCH INVESTS SA	89.842,69	0,36%
	CPFL GERACAO ENERGIA SA	83.344,42	0,34%
	BCO BNP PARIBAS BRASIL SA	77.310,16	0,31%
	PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS	70.942,45	0,29%
	TERMOPERNAMBUCO SA	47.700,91	0,19%
	BCO MERCEDES BENZ BRASIL SA	33.135,23	0,13%
	BANCO ABN AMRO SA	25.643,39	0,10%
	PORTOSEG SA CRED FINANC INVEST	21.637,76	0,09%
BANCO CSF SA	13.448,23	0,05%	
CIA SANEAMENTO MINAS GERAIS COPASA MG	12.790,21	0,05%	
ESTACIO PARTICIPACOES SA	3.532,91	0,01%	
COTAS	CHEMICAL VIII FIDC IND PETROQUIMICA	2.749,70	0,01%
	CHEMICAL X FIDC INDUSTRIA PETROQUIMICA	29.626,45	0,12%
	FIDC BANCOS EMISSORES CARTAO CREDITO STONE	68.698,05	0,28%
PROVISÃO		-4.669,87	-0,02%
CAIXA		5,99	0,00%
TOTAL		24.878.511,36	100,00%



CARTEIRA FUNDO BB IRF-M 1

FUNDO BB IRF-M1					
Tipo	Descrição	CNPJ	PU Posição	Qtd. Disponível	Financeiro
Cota	BB TOP IRF M 1 FUNDO INVEST RENDA FIXA	11.839.250/0001-36	2,27542	1.240.928,21	2.823.632,87

CARTEIRA FUNDO BB IMA GERAL

FUNDO BB IMA GERAL			
ATIVO	VENCIMENTO/EMISSION	R\$	%
NTNB (252)	15/05/2019	19.610,78	2,18%
	15/08/2020	17.375,69	1,93%
	15/05/2021	18.319,08	2,04%
	15/08/2022	38.705,98	4,31%
	15/05/2023	19.020,00	2,12%
	15/08/2024	12.868,64	1,43%
	15/08/2026	12.357,28	1,37%
	15/08/2028	507,00	0,06%
	15/08/2030	9.208,06	1,02%
	15/05/2035	17.474,73	1,94%
	15/08/2040	12.266,92	1,36%
	15/05/2045	23.389,48	2,60%
	15/08/2050	33.736,45	3,75%
15/05/2055	8.286,54	0,92%	
LFT	01/03/2019	59.665,56	6,64%
	01/03/2021	154.669,47	17,21%
	01/09/2021	154.659,42	17,21%
	01/09/2022	13.903,36	1,55%
	01/03/2023	69.566,32	7,74%
	01/09/2023	44.162,64	4,91%
LTN	01/10/2018	22.250,14	2,48%
	01/01/2019	6.705,69	0,75%
	01/07/2019	10.763,87	1,20%
	01/10/2019	10.521,36	1,17%
	01/07/2020	19.572,19	2,18%
NTNF	01/01/2019	6.328,99	0,70%
	01/01/2021	39.944,48	4,44%
	01/01/2023	23.749,13	2,64%
	01/01/2025	19.327,08	2,15%
CAIXA		3,36	0,00%
PROVISÃO		-29,50	0,00%
TOTAL		898.890,19	100,00%

CARTEIRA FUNDO CAIXA IMA-B 5

FUNDO CAIXA IMA-B5			
ATIVO	VENCIMENTO/EMISSION	R\$	%
NTNB (1.314)	15/05/2019	4.804.338,35	16,09%
	15/08/2020	4.310.522,92	14,44%
	15/05/2021	4.584.837,65	15,35%
	15/08/2022	10.111.684,98	33,86%
	15/05/2023	5.557.274,94	18,61%
LTN	01/07/2020	492.135,96	1,65%
CAIXA		2,67	0,00%
PROVISÃO		-1.379,67	0,00%
TOTAL		29.859.417,81	100,00%

CARTEIRA FUNDO AZ LEGAN FIA

FUNDO AZ LEGAN FIA				
Tipo	Código	Emissor	R\$	%
LTN	01/10/2018	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	1.589.056,03	1,15%
AÇÃO	LREN3	LOJAS RENNER SA	3.867.500,00	2,81%
	ITUB4	ITAU UNIBANCO HOLDING SA	14.657.400,00	10,63%
	ITSA4	ITAUSA INVESTS ITAU SA	5.221.600,00	3,79%
	GGBR4	GERDAU SA	4.956.000,00	3,60%
	FLRY3	FLEURY SA	2.557.500,00	1,86%
	CVCB3	CVC AGENCIA VIAGENS S.A	3.914.000,00	2,84%
	BRKM5	BRASKEM SA	3.772.440,00	2,74%
	BRDT3	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA	4.085.000,00	2,96%
	BBDC4	BCO BRADESCO SA	9.216.000,00	6,69%
	BBAS3	BCO BRASIL SA	4.572.500,00	3,32%
	B3SA3	B3 SA - BRASIL, BOLSA, BALCAO	5.780.850,00	4,19%
	ABEV3	AMBEV S.A	6.375.000,00	4,63%
	MGLU3	MAGAZINE LUIZA SA	2.962.250,00	2,15%
	MRVE3	MRV ENGENHARIA PARTICIPACOES SA	3.639.000,00	2,64%
	PCAR4	COMPANHIA BRASILEIRA DISTRIBUICAO	4.488.570,00	3,26%
	PETR4	PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS	16.293.400,00	11,82%
	RADL3	RAIA DROGASIL SA	3.466.350,00	2,51%
	RAIL3	RUMO SA	4.234.000,00	3,07%
	RENT3	LOCALIZA RENT A CAR SA	4.199.500,00	3,05%
	SMLS3	SMILES FIDELIDADE SA	1.756.800,00	1,27%
SUZB3	SUZANO PAPEL CELULOSE SA	3.112.200,00	2,26%	
VALE3	VALE SA	15.423.200,00	11,19%	
CERTIFICADO DE DEPOSITO DE AÇÕES	SANT11	BCO SANTANDER (BRASIL) SA	4.425.000,00	3,21%
	ENGI11	ENERGISA SA	3.675.600,00	2,67%
Caixa			1.000,00	0,00%
Provisão			-408.291,93	-0,30%
TOTAL			137.833.424,10	



CARTEIRA FUNDO FIC BRADESCO IMA-B 5

FIC BRADESCO IMA-B5					
Tipo	Descrição	CNPJ	PU Posição	Qtd. Disponível	Financeiro
Cota	BRAM FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B 5	18.085.885/0001-34	1,83	637.800,56	1.164.315,19
Provisão					-305,82
Caixa					12,20

CARTEIRA FUNDO BB IMA-B 5+

FUNDO BB IMA-B 5+			
ATIVO	VENCIMENTO/EMISSION	R\$	%
NTNB (175)	15/08/2024	1.368.506,76	10,52%
	15/08/2026	1.095.923,62	8,42%
	15/08/2028	22.070,57	0,17%
	15/08/2030	909.999,84	7,00%
	15/05/2035	1.819.718,98	13,99%
	15/08/2040	1.202.911,25	9,25%
	15/05/2045	2.227.684,84	17,12%
	15/08/2050	3.479.575,94	26,75%
	15/05/2055	783.377,91	6,02%
LFT	01/09/2022	99.177,50	0,76%
CAIXA		33,11	0,00%
PROVISÃO		-347,72	0,00%
TOTAL		13.008.632,60	100,00%

CARTEIRA FUNDO CAIXA IDKA IPCA 2ª

FUNDO CAIXA IDKA IPCA 2A			
ATIVO	VENCIMENTO/EMISSION	R\$	%
NTNB (808)	15/05/2019	340.166,07	6,24%
	15/08/2020	3.295.261,93	60,43%
	15/05/2021	1.187.089,95	21,77%
	15/08/2022	526.984,51	9,66%
LTN	01/07/2020	104.055,97	1,91%
CAIXA		1,03	0,00%
PROVISÃO		-249,97	0,00%
TOTAL		5.453.309,49	100,00%

CARTEIRA FUNDO CAIXA IMA-B 5+

FUNDO CAIXA IMA-B 5+			
ATIVO	VENCIMENTO/EMISSION	R\$	%
NTNB (977)	15/08/2024	1.409.380,58	9,07%
	15/08/2026	1.361.600,60	8,76%
	15/08/2028	104.021,80	0,67%
	15/08/2030	1.039.770,95	6,69%
	15/05/2035	2.164.962,76	13,93%
	15/08/2040	1.398.695,28	9,00%
	15/05/2045	2.648.569,22	17,04%
	15/08/2050	4.218.293,64	27,14%
LTN	01/07/2020	220.661,37	1,42%
CAIXA		16,94	0,00%
PROVISÃO		-846,77	-0,01%
TOTAL		15.544.825,25	100,00%

CARTEIRA FUNDO FIC BB PERFIL DI

FIC BB PERFIL DI					
Tipo	Descrição	CNPJ	PU Posição	Qtd. Disponível	Financeiro
Cota	BB TOP DI FI REF DI LP	00.852.311/0001-89	18,41	907.265,59	16.701.531,09



CARTEIRA FUNDO DAYCOVAL IBOVESPA

FUNDO DAYCOVAL IBOVESPA				
Tipo	Código	Emissor	R\$	%
LTN	01/07/2022	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	146.034,13	8,16%
LFT	01/03/2020	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	19.866,16	1,11%
	01/03/2021	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	56.613,51	3,17%
	01/09/2021	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	32.774,11	1,83%
	01/03/2022	SECRETARIA TESOUREO NACIONAL	37.735,32	2,11%
AÇÃO	B3SA3	B3 SA - BRASIL, BOLSA, BALCAO	100.088,07	5,60%
	BBAS3	BCO BRASIL SA	24.050,70	1,34%
	BBDC3	BCO BRADESCO SA	34.172,21	1,91%
	BBDC4	BCO BRADESCO SA	150.725,72	8,43%
	BRFS3	BRF BRASIL SA	32.968,55	1,84%
	BTOW3	B2W CIA DIGITAL	25.449,23	1,42%
	CCRO3	CCR SA	20.726,89	1,16%
	CVCB3	CVC AGENCIA VIAGENS S.A	177.241,67	9,91%
	GGBR4	GERDAU SA	37.026,34	2,07%
	GNDI3	NOTRE DAME INTERMEDICA PART SA	44.955,11	2,51%
	IGTA3	IGUATEMI SHOPPING CENTERS SA	47.545,05	2,66%
	ITSA4	ITAUSA INVESTS ITAU SA	99.022,75	5,54%
	ITUB4	ITAU UNIBANCO HOLDING SA	85.593,34	4,79%
	MGLU3	MAGAZINE LUIZA SA	31.260,30	1,75%
	PETR4	PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS	87.357,11	4,88%
	RENT3	LOCALIZA RENT A CAR SA	118.441,53	6,62%
	SUZB3	SUZANO PAPEL CELULOSE SA	80.125,38	4,48%
	TEND3	CONSTRUTORA TENDA SA	37.872,71	2,12%
VALE3	VALE SA	208.845,42	11,68%	
CERTIFICADO DE DEPOSITO DE AÇÕES	ENGI11	ENERGISA SA	47.146,93	2,64%
	TAE11	TRANSMISSORA ALIANCA ENERGIA SA	36.749,80	2,05%
Caixa			102,08	0,01%
Provisão			-31.884,68	-1,78%
TOTAL			1.788.605,41	100,00%

CARTEIRA FUNDO BRASIL PLURAL FICFIA

FUNDO BRASIL PLURAL FICFIA					
Tipo	Descrição	CNPJ	PU Posição	Qtd. Disponível	Financeiro
Cota	PLURAL CAPITAL FUNDO INVEST ACOES	11.616.482/0001-25	2,78	70.019.149,93	194.507.755,22
Provisão					9.902.072,20
Caixa					944.870,43

CARTEIRA FUNDO EQUITAS FICFIA

FUNDO EQUITAS FICFIA					
Tipo	Descrição	CNPJ	PU Posição	Qtd. Disponível	Financeiro
Cota	EQUITAS SELECTION INST MASTER FIA	15.611.751/0001-11	2,50	1.330.545,60	3.323.639,67
Provisão					-10.010,41
Caixa					88,51

CARTEIRA FUNDO BRADESCO IMA-B 5+

FUNDO BRADESCO IMA-B 5+					
Tipo	Descrição	CNPJ	PU Posição	Qtd. Disponível	Financeiro
Cota	BRAM FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B 5	18.085.885/0001-34	1,83	637.800,56	1.164.315,19
Provisão					-305,82
Caixa					12,20

ANEXO II

CURRICULUM VITAE RONALDO DE OLIVEIRA

- Bacharel em Estatística pela Universidade de São Paulo (Instituto de Matemática e Estatística – 1993 à 1997);
- Estatístico: Conselho Regional de Estatística (CONRE) 3ª Região sob nº: 1.649;
- Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP – 1994 à 1998);
- Advogado: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP) sob nº: 162.211;
- Mestre em Engenharia Elétrica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (POLI/USP – 1999 à 2003);
- Bacharel em Ciências Atuariais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP - 2003 à 2007);
- Atuário: Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) sob nº: 2.207;
- Sócio Diretor das empresas LDB (LADO DO BEM): LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, LDB EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA, LDB CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL LTDA e LDB PRÓ GESTÃO LTDA.